



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”, conforme segue:

As licitantes **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; e **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76, resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A licitante **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16, resultou **INABILITADA** tendo em vista que o Índice de Liquidez Geral - ILG apresentado é inferior ao solicitado no item 9.1.3., “b1”, do edital.

A licitante **HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 73.467.821/0001-06, resultou **INABILITADA** tendo em vista que a proponente não apresentou Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento ao item 9.1.2., letra “c”, do Edital; não apresentou as Notas Explicativas e Demonstração dos Cálculos dos Índices, em descumprimento ao item 9.1.3., letra “b”, do Edital; não apresentou Declaração Formal de Indicação de Responsável Técnico, em descumprimento ao item 9.1.4., letra “b”, do Edital; não apresentou Atestado/Acervo devidamente registrado no CREA, em descumprimento ao item 9.1.4., letra “d”, do Edital; não apresentou a Declaração de que apresentará, no ato de assinatura do contrato, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados, em descumprimento ao item 9.1.4., letra “g”, do Edital; e não apresentou a Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo III do Edital.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2020.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº170/2020 - Data: de 20
de julho de 2020.**

CARLOS HENRIQUE
REIS DOS
SANTOS:08481666980

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE REIS DOS
SANTOS:08481666980
Dados: 2020.07.17 13:35:28 -03'00"

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020